

**15.42. DECRETO Nº 25.934 DE 18 DE JULHO DE 2011, PERNANBUCO (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Recife de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT , a realizar-se no período de 18 a 19 de agosto de 2011, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, através da Gerência da Livre Orientação Sexual.

§ 1º A Conferência estabelecida no Caput deste artigo terá um total de 242(duzentos e quarenta e dois) delegados (as), divididos em:

I - 180 (cento e oitenta) membros da Sociedade Civil, eleitos (as) em pré-conferências, nas 06 (seis) Regiões Político Administrativa - RPA;

II - 50 (cinqüenta) membros representantes do governo, por indicação do Poder Executivo Municipal;

III - Os 12 (doze) integrantes da comissão organizadora são delegados (as) natos (as).

§ 2º Além dos delegados (as) a conferência terá, ainda, a participação de:

a) 20 (vinte) observadores;

b) 30 (trinta) convidados.

Art. 2º A 2ª Conferência de que trata este Decreto terá como tema: "Por um Recife livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT " e terá os seguintes objetivos:

I - Avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas de enfrentamento à discriminação e promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT em Pernambuco;

II - Eleger os delegados/as de Recife para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT .

III - Eleger 12 representantes, sendo 06 da sociedade civil e 06 governamentais, para a comissão organizadora de elaboração da proposta de Conselho da Cidadania LGBT do Recife, que também ficará responsável pela

elaboração de regimento eleitoral e do processo eleitoral para eleição dos representantes deste conselho.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Recife de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT será presidida pela Secretária de Direitos Humanos e Segurança Cidadã.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Recife de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT será composta, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil organizada, de acordo com o § 3º, do Art. 7º, da Portaria nº. 1.373, de 01 de julho de 2011, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da Republica;

1. Anexo BRA/PRO/42 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

   <http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/PE.pdf> [↑](#footnote-ref-1)